



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 15/05/17
09:28hs 26muze
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 133 DE 2017

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SANCIONE A LEI QUE INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 16 / 05 / 2017
Em Discussão Única

Sr Presidente,
Nobres vereadores/as,

Indicamos que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de Leis, nos termos do Regimento Interno e em especial o art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, seja enviado expediente ao chefe do Poder Executivo Municipal Indicando-lhe que acolha a presente proposição, que **SANCIONE A LEI QUE INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E ENCAMINHE PARA APROVAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

A assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a **Constituição Federal de 1988**, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações.

O SUAS organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem.

O controle social no SUAS ocorre em espaços como conselhos e conferências, com a participação de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

representações governamentais e da sociedade civil. Os conselhos definem normas, acompanham e fiscalizam os serviços e as conferências avaliam e definem diretrizes para a política, e por isso, esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política.

A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do município no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência .

Desta feita, apresentamos essa indicação para que seja encaminhado para essa casa de leis o Decreto que regulamenta o SUAS no município.

Parauapebas 16 de maio de 2017

Assinatura manuscrita em azul da vereadora Eliene Soares Sousa da Silva.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora